## DECRETO Nº 002/2016

**EMENTA:** Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

## O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO

**DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado da Sexta-Feira Santa, Dia 25 de março de 2016.

## DECRETA:

**Artigo 1º.** O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 24 de março de 2016 (Quinta-Feira), será facultativo.

**Artigo 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE MARÇO DE 2015.

GERSON JOSÉ DE CARVALHO SOUZA FILHO PRESIDENTE